



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 2/2025 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026

Relatório de espelho de Emendas

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Câmara dos Deputados	Inclusão	- - - - -
EMENTA		
2 - CCTI - Estimular e apoiar projetos de pesquisa e desenvolvimento (P&D) incluindo a IA.		
PROGRAMA		
2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social		
OBJETIVO ESPECÍFICO		
0213 - Ampliar o fomento a projetos de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) construídos a partir do diálogo e em colaboração com atores não acadêmicos, e cujos conhecimentos coproduzidos sejam voltados à solução de problemas socialmente relevantes		
INDICADOR		ACRÉSCIMOS
Número de produtos resultantes da coprodução de conhecimento nos projetos de P&D colaborativa apoiados		25
UNID. MEDIDA	META CUMULATIVA?	
49 - unidade	Sim	
JUSTIFICATIVA		
A presente emenda tem como finalidade ampliar o fomento a projetos de pesquisa e desenvolvimento (P&D) que sejam construídos com atores não acadêmicos (governo, organizações da sociedade civil, comunidades tradicionais, movimentos sociais, startups e cidadãos). O foco é direcionar os resultados de P&D para a resolução de problemas sociais relevantes, promovendo impacto concreto e benéfico à população. Um das frentes seria incluir, entre as metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, uma ação estratégica voltada ao fortalecimento da inteligência artificial (IA) no Brasil. O objetivo é fomentar iniciativas que envolvam pesquisa aplicada, inovação, capacitação técnica e adoção de soluções baseadas em IA, especialmente aquelas voltadas à modernização da administração pública e ao aumento da competitividade de setores produtivos. A destinação de recursos federais possibilitará que Estados, Municípios, instituições de ensino, centros de pesquisa e startups tenham acesso a investimentos estruturantes na área, contribuindo para o desenvolvimento regional e a redução de desigualdades tecnológicas.		
Benefícios: maior inovação com foco social, fortalecimento da cidadania científica, parcerias público-privadas e melhoria de indicadores de inclusão e qualidade de vida.		

AUTOR DA EMENDA

5046 - Com. de Ciência, Tecnologia e Inovação

Assinatura: _____

TIPO AUTOR

Comissão Câmara dos Deputados

Credenciado: _____



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 2/2025 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026

Relatório de espelho de Emendas

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Câmara dos Deputados	Inclusão	- - - - -
EMENTA		
1 - CCTI - Desenvolver e aplicar tecnologias assistivas para a população		
PROGRAMA		
2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social		
OBJETIVO ESPECÍFICO		
0214 - Ampliar o desenvolvimento, o acesso, a reaplicação e a apropriação de tecnologias sociais		
INDICADOR		ACRÉSCIMOS
Número de tecnologias sociais desenvolvidas e apropriadas pela população		60
UNID. MEDIDA	META CUMULATIVA?	
49 - unidade	Não	
JUSTIFICATIVA		
A presente emenda tem por finalidade ampliar o desenvolvimento, o acesso, a reaplicação e a apropriação de tecnologias sociais, reconhecendo seu papel estratégico na promoção da inclusão social, no fortalecimento da cidadania e na melhoria da qualidade de vida da população.		
As tecnologias sociais consistem em soluções inovadoras, de baixo custo e desenvolvidas de forma participativa, adaptadas às realidades locais. São instrumentos capazes de responder a desafios em áreas como saúde, educação, saneamento, produção de alimentos e preservação ambiental.		
Essas tecnologias são fundamentais para atender comunidades ribeirinhas, rurais e urbanas em situação de vulnerabilidade, oferecendo alternativas sustentáveis e acessíveis.		
Apesar de seu potencial transformador, ainda há carência de políticas públicas que assegurem a difusão, a reaplicação em diferentes contextos e a apropriação dessas soluções pelas comunidades locais.		
Ampliar o apoio a tecnologias sociais significa: estimular a inovação voltada ao interesse público; promover a inclusão produtiva de populações vulneráveis; fortalecer práticas sustentáveis e solidárias; e reduzir desigualdades regionais.		
Portanto, a aprovação desta emenda é essencial para consolidar políticas públicas que aliam inovação e justiça social, assegurando a democratização do acesso às tecnologias sociais e seu papel no desenvolvimento sustentável e inclusivo do Brasil, com impacto direto em regiões estratégicas.		

AUTOR DA EMENDA

5046 - Com. de Ciência, Tecnologia e Inovação

Assinatura: _____

TIPO AUTOR

Comissão Câmara dos Deputados

Credenciado: _____



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 2/2025 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026

Relatório de espelho de Emendas

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Câmara dos Deputados	Inclusão	-----
EMENTA		
3 - CCTI - Estimular a pesquisa, o desenvolvimento e a produção de tecnologias assistivas.		
PROGRAMA		
2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social		
OBJETIVO ESPECÍFICO		
0216 - Promover o desenvolvimento, a produção nacional e a certificação de tecnologias assistivas		
INDICADOR		ACRÉSCIMOS
Número de Tecnologias Assistivas desenvolvidas e certificadas		25
UNID. MEDIDA	META CUMULATIVA?	
49 - unidade	Não	
JUSTIFICATIVA		
A presente emenda tem como objetivo garantir que pessoas com deficiência tenham acesso a tecnologias assistivas inovadoras, acessíveis e de qualidade, por meio do estímulo à pesquisa, à produção local e à certificação técnica. Principais ações da emenda: fomento à pesquisa e inovação: financiar projetos de P&D em tecnologias assistivas (mobiliários adaptados, próteses, dispositivos de comunicação, software de acessibilidade, etc.), com parcerias entre universidades, centros de pesquisa e indústrias nacionais; incentivo à produção nacional: criar linhas de crédito, benefícios fiscais e programas de aquisição governamental para estimular a fabricação local e redução de custos; apoiar programas de compras públicas com prioridade para produtos nacionais certificados, além de programas de subsídios ou financiamento para organizações da sociedade civil e comunidades carentes adquirirem as tecnologias; e ainda promover capacitação de profissionais de saúde, engenheiros, designers e técnicos na concepção, avaliação clínica e manutenção de tecnologias assistivas.		

AUTOR DA EMENDA

5046 - Com. de Ciência, Tecnologia e Inovação

Assinatura: _____

TIPO AUTOR

Comissão Câmara dos Deputados

Credenciado: _____